



INDICAÇÃO Nº 759/2025.

AUTOR: VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

ASSUNTO: REQUER QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DAVID TAYAH, SUGERINDO** A INSTALAÇÃO DE UMA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A presente Indicação visa atender a uma demanda urgente da população manacapuruense por serviços públicos especializados de fisioterapia e reabilitação, os quais atualmente são ofertados de forma limitada e, muitas vezes, inacessíveis à parcela mais carente da sociedade.

Pacientes vítimas de acidentes, cirurgias ortopédicas, doenças neurológicas e idosos com limitações motoras dependem de tratamentos contínuos, cuja ausência compromete seriamente a recuperação física e a qualidade de vida.

Atualmente, a maioria dos pacientes precisa se deslocar até Manaus para ter acesso a sessões de fisioterapia, o que acarreta custos de transporte, longas filas de espera e interrupção de tratamentos. A criação de uma Clínica Municipal permitiria atendimentos regulares, humanizados e próximos da comunidade, promovendo saúde e inclusão social.

Além disso, a proposta poderá ser implementada por meio de parcerias com instituições de ensino superior, especialmente universidades que possuam cursos de Fisioterapia, possibilitando estágios supervisionados e projetos de extensão, sem gerar custos excessivos ao erário.

A implantação dessa Clínica trará benefícios diretos como:

- Melhoria da qualidade de vida dos municípios;
- Redução da sobrecarga em hospitais e UBSs;



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR DR. ADONAY MONTEIRO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901

www.camaramanacapuru.am.gov.br/ - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com

- Reintegração social e laboral de pacientes reabilitados;
- Ampliação da rede de saúde física e preventiva do município.

A iniciativa encontra amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que confere ao Município competência para cuidar da saúde pública e legislar sobre assuntos de interesse local, sendo, portanto, medida de relevante alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de novembro de 2025.

DR. ADONAY MONTEIRO (PL)

VEREADOR